



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL****EDITAL DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA VARA ÚNICA E JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ**

O Doutor Filipe Aquino Pessoa de Oliveira, Juiz Federal Titular da Vara Única e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Jequié, Seção Judiciária do Estado da Bahia, considerando o disposto nos arts. 96 a 113, do Provimento COGER nº. 10126799, de 19/04/2020, publicado em 20/04/2020, no inciso III do art. 13 da Lei 5.010, de 30/05/1966, na Circular COGER nº 1/2023, de 19/01/2023 e na Circular COGER nº 2/2023, de 03/02/2023, **FAZ SABER que SERÃO INSPECIONADOS os serviços INTERNOS a cargo da VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ**, localizada na Rua Gidelito Ferraz, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA, no período de **24/07/2023 a 28/07/2023**, no horário de **9:00h às 18:00h**, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários. Os trabalhos serão desenvolvidos da seguinte forma:

**I -** A Inspeção Geral Ordinária desta unidade será realizada na modalidade presencial.

**II -** A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 (trezentos) processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais. Dentro desse número serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na Vara e no JEF. Os processos criminais com réu preso serão obrigatoriamente inspecionados. Os relatórios de processos a inspecionar e inspecionados serão gerados no Sistema de Informações e Estatística da Justiça Federal da 1ª Região – e-Siest.

**III –** Serão também objeto de inspeção o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e veículo existente; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na unidade e pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

**IV –** Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos (de 24/07/2023 a 28/07/2023) e não haverá expediente destinado às partes, por telefone, balcão virtual ou e-mail. Não haverá interrupção da distribuição, devendo o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

**V -** Cinco dias úteis antes do início dos trabalhos de inspeção, ou seja, **a partir de 17/07/2023**, inclusive, ficará **sustada a saída de processos FÍSICOS (se houver) da Vara Federal e do JEF Adjunto, caso seja objeto da Inspeção, mantida a fluência dos prazos. Eventual prejuízo à atuação das partes será analisado pelo juiz da causa.** A circunstância deverá ser certificada nos autos. Deverá o Diretor de

Secretaria providenciar o retorno daqueles autos que se encontram fora e que são objeto da Inspeção, incluindo aqueles que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

**VI**– Os autos físicos que estejam fora de Secretaria e que não serão objeto de inspeção, com carga e dentro do prazo, não serão requisitados. **Tais autos deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente ao encerramento dos trabalhos, ou seja, em 31/07/2023, caso o prazo esteja encerrado, e a circunstância deverá ser certificada nos autos, se necessário for.**

**VII** – Ficam o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União convidados para o acompanhamento da Inspeção Geral Ordinária. Os referidos órgãos foram informados acerca da realização da Inspeção Ordinária do ano de 2023, por meio de ofícios da DIREF/SJBA.

**VIII** – Ficam as partes e interessados cientificados acerca da realização desta Inspeção Ordinária, bem como da possibilidade tratar de assuntos da inspeção com este Juízo por meio do seguinte email: 01vara.jee@trf1.jus.br.

**IX** – Ficam convocados todos os servidores/estagiários/voluntários desta unidade judiciária para auxílio na execução dos serviços de inspeção. Não serão concedidas férias aos servidores/estagiários reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

**X** – No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo final da inspeção, será encaminhado à COGER o Relatório de Inspeção, por meio do SEI respectivo, com a anexação dos documentos pertinentes.

**XI** - Este edital será afixado nos quadros de avisos existentes nesta Vara Federal, no site respectivo da SJBA, na Biblioteca Digital e no Diário Eletrônico de Justiça Nacional.

Jequié/BA

**FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA**

**JUIZ FEDERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Aquino Pessoa de Oliveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/07/2023, às 11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18523135** e o código CRC **D533BBB0**.

